ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 211 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 961 /2011

EM 09 / 06 / 2011

OF 601/11

		ATA
ACEITO EM	13/06 /2011	8679
APROVADO EM	04/07 /2011	8689
REJEITADO EM	/ /2011	

URGENTE

07

O Vereador abaixo assinado, solicita ao executivo municipal, após ouvida a casa na forma regimental, seja providenciado junto a secretaria competente, a colocação de placas nas áreas públicas do município, informando quanto a lei de proibição de colocar lixo no local, bem como telefone para denuncia.

Ver. Giovani Moralles
Líder da bancada do PTB

JUSTIFICATIVA: tentar inibir as pessoas de colocar lixo em áreas publicas que acabam se tornando locais de proliferação de insetos e ratos e trazendo despesa em dobro ao município que se obriga a fazer a limpeza do local seguidamente, principalmente em locais onde já existe o recolhimento do lixo.

VISTO

Presidente